

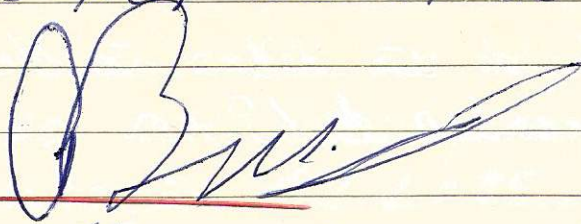
Lei municipal nº 802 de 23 de dezembro de 1976
Autoriza implantação do loteamento em
a área de 53.360,00 m², na Zona Urbana
desta cidade.

O Prefeito municipal de São Sebastião da Bela
Vista, usando das atribuições que lhe são
conferidas por lei faz saber que a Câmara
municipal a aprovou e ele sanciona a seguinte
lei.

ART)- 1º Fica o poder executivo autorizado a
implantação do loteamento de propriedade de
Sr. Joaquim Bueno de Souza, com a área de
53.360,00 m², na Zona Urbana desta cidade.

ART)- 2º - Revogando as disposições em contrário,
esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela
Vista, em 17 de dezembro 1976.


Augusto Balbino Mendes
Prefeito municipal


José Carlos Vadaline
Secretário